ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA DE CAROEBE Fls:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RORAIMA

Setor Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Responsável pela Demanda: ENOYA ALVES DA SILVA - Secretária Municipal de Saúde de Caroebe-RR.

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

1.1. O atendimento do objeto ora apresentado encontra-se alinhado ao PCA 01/2024.

2. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO: Objeto

2.1. Serviço especializado para migração e manutenção do software de prontuário eletrônico e-SUS APS PEC com solução em nuvem, disponibilidade 24/7, criptografia SSL, com homologação RNDS e CADSUS, para acesso simultâneo de aproximadamente 150 profissionais, atualização do software e disponibilização diária do backup através de FTP.

Licenciamento de softwares gerenciais e integrados ao e-SUS APS PEC: 1 – Software web de farmácia para controle de estoque, dispensação, entrada e saída de medicamentos e insumos, com integração ao serviço SOA BNAFAR para envio à Base Nacional de Assistência Farmacêutica e integrado ao e-SUS APS PEC; 2 – Software web gerencial de relatórios para inserção de dashboards de Business Intelligence (BI), com controle de acesso por usuários e senha; 3 – Software de Painel de Chamadas para Smart TVs, para chamamento por voz dos pacientes de forma integrada ao e-SUS APS PEC, com possibilidade de inserção de cards e vídeos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Este objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Caroebe-RR, junto as UBS´s locais, conforme Portarias Vigentes que Institui incentivo financeiro federal, em caráter excepcional e temporário, para informatização das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico Considerando a necessidade do recebimento de dados de saúde em tempo oportuno, por meio das tecnologias de informatização das equipes da Atenção Primária à Saúde (APS).

4. QUANTIDADE ESTIMADA DE MATERIAL DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADO:

O serviço e o seu quantitativo foram baseados no levantamento efetivamente gastos no exercício 2023.

5. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
01	Serviço especializado para migração e manutenção do software de prontuário eletrônico e-SUS APS PEC com solução em nuvem, disponibilidade 24/7, criptografia SSL, com homologação RNDS e CADSUS, para acesso simultâneo de aproximadamente 150 profissionais, atualização do software e disponibilização diária do backup através de FTP. Licenciamento de softwares gerenciais e integrados ao e-SUS APS PEC: 1 – Software web de farmácia para controle de estoque, dispensação,	Mês	12

PREFEITURA DE CAROEBE Fls:

	entrada e saída de medicamentos e insumos, com integração ao serviço SOA BNAFAR para envio à Base Nacional de Assistência Farmacêutica e integrado ao e-SUS APS PEC; 2 – Software web gerencial de relatórios para inserção de dashboards de Business Intelligence (BI), com controle de acesso por usuários e senha; 3 – Software de Painel de Chamadas para Smart TVs, para chamamento por voz dos pacientes de forma integrada ao e-SUS APS PEC, com possibilidade de inserção de cards e vídeos.		

6. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS E DO VALOR:

6.1. O serviço deverá ser iniciado logo depois da assinatura do contrato homologado e publicado, conforme cronograma a definir, no município de CAROEBE-RR. O valor estimativo da contratação é **30.000,00 (Trinta Mil)** previsto para o exercício de 2024.

7. OBJETIVOS:

7.1. Para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Caroebe-RR, junto as UBS´s locais, conforme Portarias Vigentes que Institui incentivo financeiro federal, em caráter excepcional e temporário, para informatização das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico Considerando a necessidade do recebimento de dados de saúde em tempo oportuno, por meio das tecnologias de informatização das equipes da Atenção Primária à Saúde (APS).

8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 6º, inciso X, da Lei Federal 14.133/2021, c/c com art. 20º.

CAROEBE-RR, 01 de agosto de 2024.

Aprovado (X) Não Aprovado ( )

A Autoridade Superior (Prefeito)

ENOYA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE